PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

"LEI N.º 3275 DE 04.SETEMBRO.2001."

"AUTORIZA O MUNICIPIO DE FORMIGA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM A APAE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI "

ARTIGO PRIMEIRO : FICA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE FORMIGA, AUTORIZADO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA (APAE – FORMIGA) ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) , POR TRANSFERÊNCIA VIA CONVENIO FIRMADO ENTRE A INSTITUIÇÃO E O GOVERNO FEDERAL, COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE FORMIGA.

ARTIGO SEGUNDO PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DO CONVÊNIO , SERÃO UTILIZADAS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES , DENTRO DO PROGRAMA ABAIXO :

01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.	DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ENTIDADES	
1581.486.4001-	Apoio às Entidades de Assistência e de Produção Social	
3231.00	Subvenções Sociais (122)	R$ 15.000,00
TOTAL	.....	***R$ 15.000,00***

ARTIGO TERCEIRO: A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO AOS 04 DE SETEMBRO DE 2001.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Secretário Chefe de Gabinete
Paulo Eustáquio Ribeiro
Secretário Chefe Gabinete